



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 614, DE 03/10/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Jair Correa de Mello o logradouro público, constituído rua que tem início na RJ-148, ASA Sul, sentido Sumidouro - Nova Friburgo e segue até a propriedade dos herdeiros de Adelino Correa de Mello.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 03 de outubro de 2002.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
Prefeito

Autoria: Albertino Domingos Gonçalves Filho, Albino Ferreira da Silva, Eliésio Peres da Silva, Robert Roosevelt dos Santos e Silvio Mattos.